



Tribunal de Contas do Distrito Federal

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Exercício de 2020



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL**



Composição do Tribunal – 2020

Conselheiros

Anilcéia Luzia Machado – Presidente

Márcio Michel Alves de Oliveira – Vice-Presidente

Inácio Magalhães Filho – Corregedor

Manoel Paulo de Andrade Neto

Antônio Renato Alves Rainha

Paulo Tadeu Vale da Silva

José Roberto de Paiva Martins

Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal

Marcos Felipe Pinheiro Lima – Procurador-Geral

Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

Demóstenes Tres Albuquerque



APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 78, § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 82 da Lei Complementar nº 1/94, Lei Orgânica deste Tribunal, apresento o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, referente ao exercício de 2020, para remessa à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

O Relatório de Atividades registra as principais ações realizadas por esta Casa no ano de 2020, reunindo as ações de controle externo e as organizacionais de apoio à atividade-fim do Tribunal.

Estas realizações foram desenvolvidas em sintonia com os objetivos do Plano Estratégico do TCDF – Planest para o quadriênio 2020-2023 e traduzem os esforços deste Tribunal para cumprir sua missão institucional de maneira cada vez mais efetiva, eficaz e eficiente.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	5
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.....	10
2.1 Julgamentos e Decisões	10
2.1.1 Sessões Realizadas.....	10
Despachos Singulares	10
Processos Apreciados	11
Licitações e Contratos Suspensos Cauteladamente.....	14
2.1.2 Cobranças Executivas	14
2.2 Fiscalizações	15
2.2.1 Auditorias, Inspeções, Monitoramentos, Levantamentos e Análise de PPP/Concessões	15
2.2.2 Instrução de Processos	22
2.2.3 Fiscalização das contratações para o enfrentamento da pandemia decorrente do vírus causador da Covid-19	26
2.3 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle	27
3. ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	32
3.1 Planejamento e Modernização Institucional	32
3.2 Gestão de Recursos Humanos	34
3.3 Atividades da Escola de Contas	35
3.4 Intercâmbio Institucional	38
3.5 Execução da Despesa	40
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41



SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plenário do Tribunal realizou, durante o exercício de 2020, 145 sessões, nas quais foram proferidas 5.788 decisões, com uma média de 40 decisões por sessão. Foram ainda proferidos 2.887 despachos singulares pelos Relatores, com média de 481 despachos por Relator.

Dentre esses julgamentos, destaca-se o Relatório Analítico e Parecer Prévio – RAPP sobre o primeiro ano da gestão do Governador Ibaneis Rocha, que teve indicação do TCDF para aprovação das contas com.

Alguns dos resultados mensuráveis alcançados pelo Tribunal no período são apresentados a seguir.

Número de decisões do Tribunal	5.788
Acórdãos proferidos	621
Valor das condenações	R\$ 249,3 milhões
Medidas cautelares concedidas	119
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	188
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Distrital	11
Economia estimada gerada na fiscalização de licitações	R\$ 767,1 milhões
Processos julgados conclusivamente	2.887

Esses resultados demonstram a efetividade das ações de controle desta Corte no alcance de benefícios para a sociedade. Comparando o benefício anual com o orçamento do Tribunal, observa-se que o TCDF retorna para a sociedade 2,88 vezes o seu orçamento anual.

As Secretarias de Controle Externo finalizaram, no mesmo período, 17 auditorias, 24 inspeções, 12 monitoramentos e 3 análises de PPP/Concessões. Quanto à instrução processual, foram concluídas 5.251 instruções de processos e



analisados 2.352 atos de pessoal. O estoque de processos aptos à instrução situou-se no patamar de 1.163 autos.

A comparação dos dados de 2020 com a média dos últimos cinco anos revela que, embora tenha ocorrido uma redução em 27,5% na quantidade de sessões, a quantidade de decisões adotadas em processos apreciados manteve-se praticamente igual, revelando que as medidas adotadas pelo Tribunal para atenuar os efeitos da pandemia foram exitosas.

No âmbito do controle externo, merecem registro:

- condenação de ex-gerente do Banco de Brasília – BRB ao pagamento do débito de R\$ 324 mil; aplicação ao citado ex-gerente de multa no valor de R\$ 30 mil; inabilitação, por um período de 5 anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;
- determinação para que os responsáveis pelas irregularidades no Convênio nº 12/08, para realização de “concertos sinfônicos e didáticos” no Teatro Nacional, entre abril e dezembro de 2008, recolhessem aos cofres distritais a quantia aproximada de R\$ 1 milhão;
- determinação para que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e a Secretaria de Obras e Infraestrutura – SODF corrigisse o Edital da Concorrência nº 011/2020 – Ascal/Pres, cujos valores, inicialmente, perfaziam R\$ 26 milhões;
- solicitação de esclarecimento à SES-DF e à Fundação Universitária de Cardiologia – FUC, administradora do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal – ICDF, referente à suposta irregularidade na suspensão de cirurgias cardiológicas pelo ICDF para pacientes do SUS, bem como no Contrato nº 108/2020 – SES-DF, para prestação de serviços de terapia intensiva, em caráter complementar, junto ao Sistema Único de Saúde – SUS;
- fiscalização das contratações para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, para a qual o Tribunal elaborou Plano de Ação específico com o objetivo de verificar a legalidade das licitações, dispensas ou inexigibilidades de licitação e as contratações emergenciais de pessoal, além de acompanhar as metas e limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A



atuação do Tribunal ensejou a atuação de 76 processos sobre o tema, conforme detalhado nos respectivos relatórios trimestrais.

- condenação da Associação Brasileira de Paraquedistas das Forças Armadas e Operacional – PQD-MIL a restituir os cofres públicos locais o valor de R\$ 139,2 mil;
- avaliação do processo de desestatização da Companhia Energética de Brasília - CEB.
- determinação para que a Secretaria de Saúde do DF explicasse o motivo do registro de assinaturas de ex-gestores em documentos oficiais, mesmo após terem sido presos pela Operação Falso Negativo;
- instauração de processo para avaliar suposta irregularidade relacionada a doação de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs ao Município de Corrente/PI;
- suspensão cautelar dos pagamentos decorrentes do Contrato nº 106/2020-SES/DF, até o limite do prejuízo apurado na inspeção realizada pelo Tribunal (no montante de R\$ 2,3 milhões);
- determinação para que a Secretaria de Estado de Saúde prestasse esclarecimentos sobre o contrato de locação do prédio para acomodar a sede da pasta.

Em matéria administrativa, saliente-se a continuidade da adoção de medidas preventivas com vistas à redução do risco de disseminação do novo coronavírus e à adequação à situação presente. Ao final do ano, publicou-se a Portaria nº 253/20, que estabeleceu medidas administrativas com o objetivo do retorno ao trabalho presencial no âmbito do Tribunal de pelo menos 50% de sua força de trabalho.

Ainda com relação à força de trabalho, o Tribunal retomou os concursos para Auditor de Controle Externo, Procurador do Ministério Público que atua junto à Corte e para o provimento de uma vaga para o cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal.



Por fim, ressalta-se o papel de cooperação e intercâmbio institucional realizados pelo TCDF, inclusive sediando a primeira Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, com a participação de representantes das 33 Cortes de Contas de todo o país. Durante reunião do CNPTC, deu-se a assinatura do Termo de Adesão ao *Projeto Integrar*, junto a todos os Tribunais de Contas, que objetiva uma fiscalização de políticas públicas descentralizadas. Realizou-se, ainda, reunião da Diretoria do Instituto Rui Barbosa, entidade que reúne representantes dos Tribunais de Contas do Brasil.

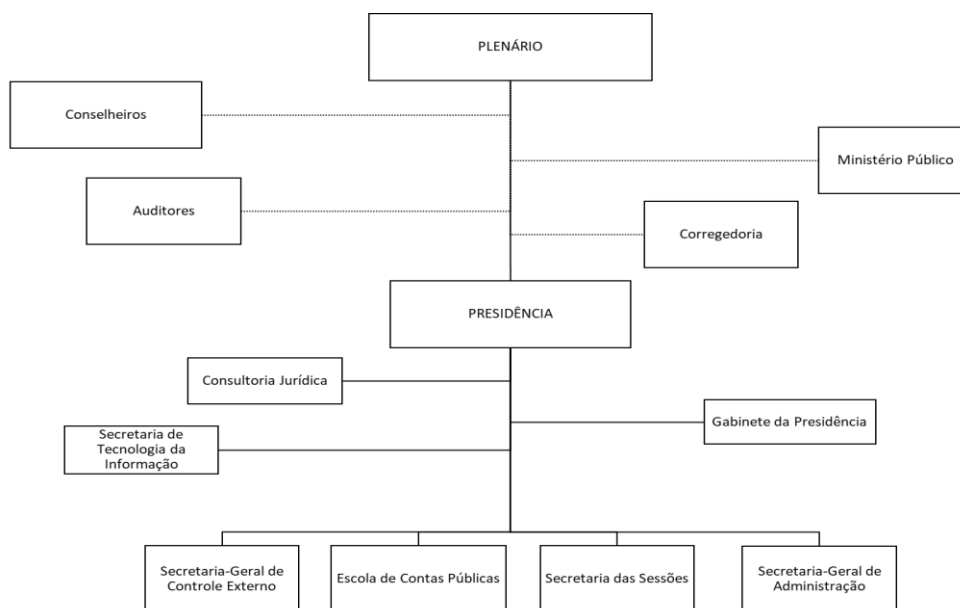
No mesmo mês, o Tribunal sediou também a reunião do Comitê de Normas de Auditoria do Setor Público.

Com o agravamento da pandemia, os eventos passaram a ser a distância, com destaque para o Encontro Técnico para debater sobre a fiscalização de concessões e PPPs, que contou com a participação de diversos Tribunais de Contas.



1. INTRODUÇÃO

O TCDF cumpre sua missão institucional com a estrutura básica contida em seu organograma, conforme resumo abaixo.



Por intermédio desses órgãos, efetiva-se a ação fiscalizadora do Tribunal, cuja divulgação, no que concerne à Câmara Legislativa, está prevista no § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 82 da Lei Complementar nº 1, de 09.05.94, segundo os quais deve esta Corte encaminhar à CLDF, trimestral e anualmente, relatório circunstanciado e demonstrativo de suas atividades internas e de controle externo.

Na sessão ordinária do dia 9 de dezembro de 2020, foi realizada a eleição para a gestão do Tribunal de Contas do Distrito Federal para o biênio 2021-2022. O Conselheiro Paulo Tadeu foi eleito presidente do TCDF; o Conselheiro Inácio Magalhães Filho, para o cargo de Vice-Presidente; e a Conselheira Anilcéia Machado, para a Corregedoria do Tribunal.



2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

2.1 *Julgamentos e Decisões*

O julgamento das contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, a apreciação das Contas do Governo apresentadas à Câmara Legislativa e as demais decisões referentes às atividades de controle externo são atos formalizados por deliberações do Plenário, podendo a Presidência, nos casos previstos no Regimento Interno, decidir também sobre matéria de competência do Tribunal, *ad referendum* do Plenário.

2.1.1 Sessões Realizadas

Para apreciar matérias de sua competência, o Plenário reuniu-se, no exercício de 2020, conforme quantitativos indicados na Tabela 1. Dentre o total de decisões prolatadas foram proferidos 621 acórdãos. Foram julgados conclusivamente 2.887 processos. A média no período, portanto, foi de aproximadamente 40 decisões por sessão e de 481 despachos por Relator.

Tabela 1: Sessões e Decisões por Tipo de Sessão

Tipo de Sessão	Sessões	Decisões
Ordinária	54	5.320
Extraordinária	1	125
Administrativa	38	69
Reservada	51	273
Especial	1	1
Total	145	5.788

Obs.: O teor das decisões, bem assim das atas das sessões realizadas, está disponível no site do TCDF na internet, no endereço www.tc.df.gov.br

Despachos Singulares

Foram proferidos pelos membros do Plenário os quantitativos de despachos singulares demonstrados na Tabela 2.



Tabela 2: Despachos Singulares

Tipo de Sessão	Despachos realizados
Ordinária	2.705
Extraordinária	48
Administrativa	11
Reservada	123
Total	2.887

Ressalte-se que a Presidência proferiu 59 decisões monocráticas no período.

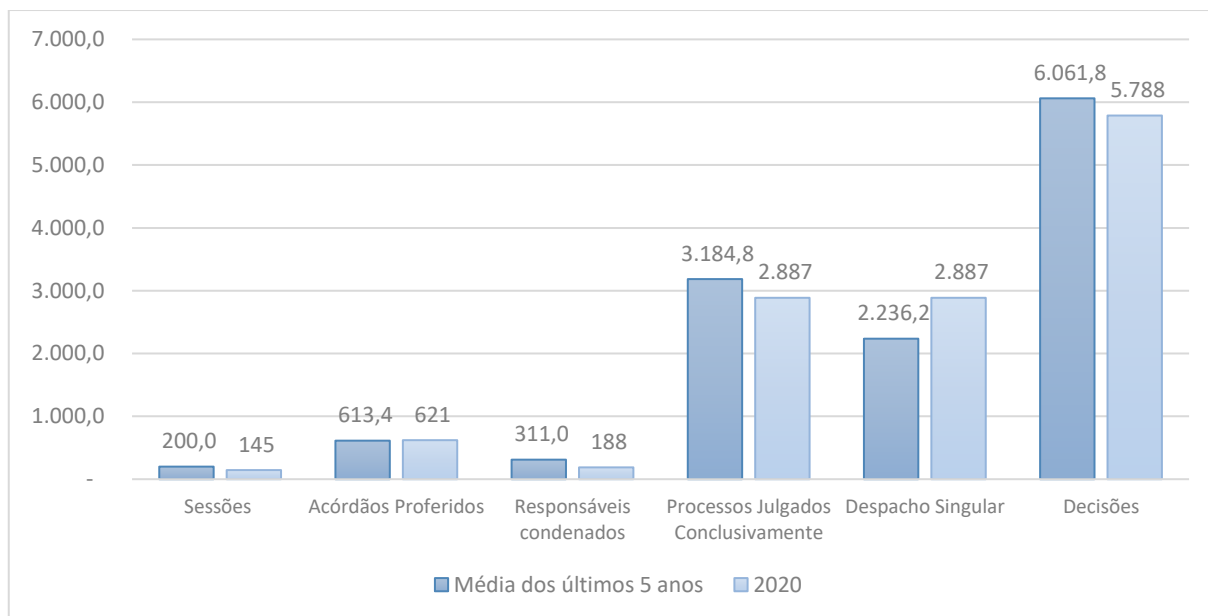
Processos Apreciados

Foram apreciados pelo Tribunal 5.788 processos, no ano de 2020, dos quais resultaram decisões preliminares e conclusivas, o que representa uma redução de apenas 4,5% em relação à média observada nos últimos cinco anos, embora tenha ocorrido uma redução de 27,5% na quantidade de sessões plenárias em consequência da pandemia.

Destaque-se, ainda, que a média de decisões por sessão nos últimos 5 anos foi de 30 processos, ou seja, a média de 2020 (40 processos por sessão) encontra-se 32% acima da média do referido período.



Gráfico 1: Indicadores do Plenário



A Tabela 3 agrupa esses processos de acordo com os principais assuntos a que se referem.



Tabela 3: Processos Apreciados por Assunto

Assunto	Quantidade	%
Atos de Pessoal	2.645	45,7%
Aposentadoria	1.326	22,9%
Admissão de Pessoal	459	7,9%
Pensão Civil	280	4,8%
Concessão - Análise Automatizada	235	4,1%
Pensão Militar	184	3,2%
Análise de Concessão	89	1,5%
Reforma (Militar)	39	0,7%
Edital de Concurso Público	33	0,6%
Contas	1.320	22,8%
Tomada de Contas Especial	936	16,2%
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias	373	6,4%
Tomada de Contas Anual	4	0,1%
Contas de Governo	3	0,1%
Prestação de Contas Anual	3	0,1%
Prestações de Contas	1	0,0%
Representações	796	13,8%
Fiscalizações	301	5,2%
Auditoria de Regularidade	114	2,0%
Monitoramento de Decisões	68	1,2%
Auditoria Realizada por Outros Órgãos	32	0,6%
Inspeção	31	0,5%
Auditoria de Desempenho/Operacional	30	0,5%
Auditoria Integrada	18	0,3%
Auditoria de Recursos Externos	3	0,1%
Fiscalização de Pessoal	2	0,0%
Auditoria Financeira	1	0,0%
Controle de qualidade das auditorias	1	0,0%
Solicitação de fiscalização	1	0,0%
Editais de Licitação	355	6,1%
Licitação	338	5,8%
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão	17	0,3%
Outros assuntos	371	6,4%
Denúncia	58	1,0%
Análise de Denúncia	36	0,6%
Estudos Especiais	31	0,5%
Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes	28	0,5%
Contrato, Convênios e outros ajustes	25	0,4%
Acompanhamento de Gestão Fiscal	24	0,4%
Consulta	24	0,4%
Pedido de Prorrogação de Prazo	21	0,4%
Edição de Normativo	18	0,3%
Análise de Defesa	14	0,2%
Acompanhamento da Gestão Governamental	13	0,2%
Planos e Programas de Trabalho	10	0,2%
Solicitações Diversas	8	0,1%
Limites de Aplicação em Precatórios	7	0,1%
Solicitações de Informações	7	0,1%
Planos e Orçamentos	5	0,1%
Relatório de Atividades	4	0,1%
Suprimento de Fundos	4	0,1%
Outros	34	0,6%
Total	5.788	100,0%



Licitações e Contratos Suspensos Cautelamente

Visando à preservação do erário, relativamente ao assunto em destaque, os relatores designados, ou o Tribunal, concederam medidas cautelares em 119 processos.

2.1.2 Cobranças Executivas

Quando julgado em débito pelo Tribunal, o responsável é notificado para, em trinta dias, recolher a importância devida, com os acréscimos legais. Expirado esse prazo, sem manifestação do interessado, a Corte poderá autorizar a cobrança judicial da dívida.

As decisões condenatórias de responsáveis em débito são formalizadas em acórdão, cuja publicação no Diário Oficial do DF constitui título executivo bastante para cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.

Existem sob acompanhamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPJTCDF 1.209 acórdãos do TCDF, dos quais 274 consistem em cobranças executivas ajuizadas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.



2.2 Fiscalizações

No âmbito do Tribunal, as Secretarias de Controle Externo oferecem apoio técnico-administrativo ao Plenário no que diz respeito à instrução preliminar dos processos relativos às atividades de controle externo, incluindo-se a realização de auditorias, inspeções, monitoramentos, levantamentos e análise de PPP/Concessões nos órgãos e entidades jurisdicionadas. Nos parágrafos seguintes, são apresentadas informações sobre o desenvolvimento dessas atividades no trimestre.

2.2.1 Auditorias, Inspeções, Monitoramentos, Levantamentos e Análise de PPP/Concessões

Auditoria é a modalidade de fiscalização *in loco* destinada a verificar, junto aos órgãos e entidades jurisdicionados, os atos e fatos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como o emprego de recursos públicos por entidades de direito privado.

Incluída no grupo de fiscalizações *in loco*, mas de caráter menos abrangente, a inspeção é realizada para verificar o cumprimento de decisões do Tribunal e para obter dados e informações preliminares ou complementares sobre os assuntos em análise nesta Casa.

Em conformidade com o art. 236 do Regimento Interno do TCDF (RI/TCDF), monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

Levantamento, nos termos do art. 231 do RI/TCDF, é utilizado para: i) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; ii) identificar objetos e instrumentos de fiscalização; e iii) avaliar a viabilidade da realização de fiscalização.

Por fim, com o propósito de controlar e fiscalizar os procedimentos de licitação, contratação e execução contratual de Parcerias Público-Privadas – PPPs e Concessões, há a modalidade de fiscalização denominada Análise de PPP/Concessões Comuns, cuja sistemática de realização foi regulamentada pela Resolução nº 290/16.



Considerando que uma fiscalização pode ser realizada em mais de um jurisdicionado, foram concluídas, no exercício de 2020: 17 auditorias (em 18 jurisdicionados), 24 inspeções (em 30 jurisdicionados) e 12 monitoramentos (em 18 jurisdicionados). A Tabela 4 relaciona os órgãos e entidades fiscalizados no período e a participação relativa destes.

Tabela 4: Jurisdicionados Fiscalizados

Jurisdicionado	Auditorias	Inspeções	Monitoramentos	Análise de PPP/Concessões	Total de Fiscalizações (*)	Participação no Total de Fiscalizações
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC	2	4	4	0	10	14,3%
Secretaria de Estado de Educação - SEE	2	6	2	0	10	14,3%
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES	0	4	1	0	5	7,1%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	0	1	2	1	4	5,7%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	1	1	1	0	3	4,3%
Departamento de Estrada de Rodagem - DER-DF	0	0	2	1	3	4,3%
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	2	1	0	0	3	4,3%
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB	1	2	0	0	3	4,3%
Banco de Brasília S/A - BRB	1	1	0	0	2	2,9%
Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	1	1	0	0	2	2,9%
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO	1	1	0	0	2	2,9%
Companhia Energética de Brasília - CEB	1	1	0	0	2	2,9%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE	1	1	0	0	2	2,9%
Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE	0	0	0	2	2	2,9%
Administração Regional do Gama - RA II	0	1	0	0	1	1,4%
Administrações Regionais do DF - RA's	1	0	0	0	1	1,4%
Cartão BRB S/A - BRB Cartao	1	0	0	0	1	1,4%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF	0	0	1	0	1	1,4%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	0	1	0	0	1	1,4%
Departamento de Trânsito - DETRAN	0	0	1	0	1	1,4%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde - FEPECS	1	0	0	0	1	1,4%
Administração Distrital - GDF	0	1	0	0	1	1,4%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM	0	0	1	0	1	1,4%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF	0	0	1	0	1	1,4%
Sec. de Estado de Comunicação - SECOM	0	0	1	0	1	1,4%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES	1	0	0	0	1	1,4%
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP	0	1	0	0	1	1,4%
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP	1	0	0	0	1	1,4%
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR	0	1	0	0	1	1,4%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	0	1	0	0	1	1,4%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	0	0	1	0	1	1,4%
	18	30	18	4	70	100%

(*) Considerar que uma fiscalização poderá abranger mais de um jurisdicionado.

GDF - Fiscalização realizada em mais de quatro órgãos ou entidades da Administração Distrital.



Na Tabela 5, são detalhadas as auditorias e monitoramentos realizados no ano de 2020.

Tabela 5: Auditorias e Monitoramentos Realizados

Modalidade	JURISDICIONADA	OBJETO
AUDITORIA	PCDF	Avaliar a gestão da frota de veículo sautomotores rodoviários da Polícia Civil do Distrito Federal.
AUDITORIA	TERRACAP	Verificar a aderência da Terracap ao Estatuto Jurídico das Estatais, estabelecido pela Lei Federal nº 13.303/2016.
AUDITORIA	CAESB	Cumprimento da Lei Federal nº 13.303/2016.
AUDITORIA	CEB	Cumprimento da Lei Federal nº 13.303/2016.
AUDITORIA	BRB	Cumprimento da Lei Federal nº 13.303/2016.
AUDITORIA	BRB Cartao	Cumprimento da Lei Federal nº 13.303/2016.
AUDITORIA	SDE	Exame das demonstrações financeiras do Programa Procidades.
AUDITORIA	SEEC	Exame das demonstrações financeiras do Programa Profisco.
AUDITORIA	SEEC	Exame da demonstrações financeiras referentes à conta Caixa e Equivalentes de Caixa.
AUDITORIA	PCDF	Gestão da frota de veículos automotores rodoviários da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF.
AUDITORIA	SEE	Gerenciamento da Educação Infantil, no que concerne à gestão do acesso às creches e aos controles empreendidos pela SEE/DF sobre os serviços prestados pelas Instituições Educacionais Parceiras mediante Termos de Colaboração.
AUDITORIA	METRO	Cumprimento da Lei Federal nº 13.303/2016.
AUDITORIA	SSP	Gestão de Pessoas, analisada sob a ótica da regularidade dos aspectos financeiros da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da SSP/DF.
AUDITORIA	FEPECS	Criação do Quadro Permanente de Pessoal nos moldes do art. 7º da Lei nº 2.676/2001 e regularidade de parcelas remuneratórias.
AUDITORIA	SEMOB	Caracterização e definição de linhas do STPC-Rural e inadimplência de permissionários contratados a partir da Concorrência nº 01/2008-ST/DF.
AUDITORIA	SEDES	Avaliar a regularidade dos serviços do Contrato nº 38.218/2018 - SEDICT/DF, firmado entre a então SEDICT/DF e o Consórcio ADE Ceilândia, no tocante às medições realizadas e ao prazo de execução da obra.
AUDITORIA	RA's	Averiguação dos procedimentos efetuados a título de nomeação para os cargos comissionados ou as designações para as funções de confiança das Administrações Regionais do Distrito Federal, se atendem aos requisitos estipulados na legislação de regência, bem assim o cumprimento de determinações plenárias e outras demandas pendentes de verificação afetas a estes órgãos.
AUDITORIA	SEE	Análise da regularidade da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Conversão de Licença Prêmio em pecúnia.
MONITORAMENTO	SEE	Examinar as ações governamentais desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF - para a promoção do Ensino Médio.
MONITORAMENTO	SES	Examinar a regularidade da aquisição, armazenamento e dispensação de órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs).
MONITORAMENTO	SEEC	Avaliar o cumprimento das deliberações constantes da Decisão nº 1462/2015, no âmbito do Processo TCDF nº 998/2014, o qual tratou de estudos de concepção e os procedimentos operacionais do Programa Nota Legal, bem como as subsequentes avaliações e resultados deste.
MONITORAMENTO	PGDF	Acompanhar o cumprimento da Decisão nº 3.075/2016, em que o Tribunal determinou à então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal a adoção de medidas para o aperfeiçoamento da gestão da fiscalização e da cobrança de créditos tributários.



Tabela 5: Auditorias e Monitoramentos Realizados (cont.)

Modalidade	JURISDICIONADA	OBJETO
MONITORAMENTO	SEEC	Acompanhar o cumprimento da Decisão nº 3.075/2016, em que o Tribunal determinou à então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal a adoção de medidas para o aperfeiçoamento da gestão da fiscalização e da cobrança de créditos tributários.
MONITORAMENTO	DETRAN	Segundo monitoramento do cumprimento da Decisão nº 3.519/2015, proferida no âmbito do Processo nº 18.657/2014, no qual o Tribunal avaliou a qualidade e a gestão dos serviços prestados pelo Detran aos usuários.
MONITORAMENTO	CODHAB/DF	Gestão e controle do Programa Morar Bem pela CODHAB
MONITORAMENTO	SEEC	Segundo monitoramento do atendimento às deliberações do Tribunal relacionadas à auditoria de regularidade objeto do Processo nº 7.332/2012, realizada na então SEF/DF (atual SEEC/DF) com o objetivo de examinar a sistemática de arrecadação e o seu correspondente registro contábil, verificar os procedimentos de identificação e recuperação de créditos, bem como os controles atinentes à renúncia de receita.
MONITORAMENTO	SECOM	Funcionalidade dos planos anuais de comunicação, da transparência e da regularidade das despesas com publicidade, propaganda e concessão de patrocínios no âmbito da Administração Direta.
MONITORAMENTO	TERRACAP	Inadimplência de empresas nos contratos firmados com a TERRACAP.
MONITORAMENTO	DER-DF	Adequação dos procedimentos de elaboração dos projetos atinentes ao transporte de materiais em obras rodoviárias.
MONITORAMENTO	IBRAM	Adequação dos procedimentos de elaboração dos projetos atinentes ao transporte de materiais em obras rodoviárias.
MONITORAMENTO	NOVACAP	Adequação dos procedimentos de elaboração dos projetos atinentes ao transporte de materiais em obras rodoviárias.
MONITORAMENTO	SEE	Monitoramento do transporte escolar da rede pública de ensino.
MONITORAMENTO	TCB	Monitoramento do transporte escolar da rede pública de ensino.
MONITORAMENTO	DER-DF	Avaliar as medidas adotadas pelo GDF em 2020 para manter e conservar os bens imobiliários, em atenção à Decisão nº 4.245/2019.
MONITORAMENTO	NOVACAP	Avaliar as medidas adotadas pelo GDF em 2020 para manter e conservar os bens imobiliários, em atenção à Decisão nº 4.245/2019.
MONITORAMENTO	SEEC	Avaliar as medidas adotadas pelo GDF em 2020 para manter e conservar os bens imobiliários, em atenção à Decisão nº 4.245/2019.

No que concerne a auditorias, constatou-se que:

- na **PCDF**, foram identificadas falhas significativas na sistemática de aquisição e controle de uso e de manutenção das viaturas da Polícia Civil do Distrito Federal que precisam ser sanadas a fim de otimizar: a) as aquisições de viaturas na PCDF e dos serviços de manutenção das viaturas da corporação; b) a prestação de serviços à sociedade; c) o controle da utilização de viaturas a fim de coibir usos contrários ao interesse público; e d) a racionalização na utilização de recursos públicos;
- na **Terracap**, foram identificados descumprimentos de diversos requisitos previstos pela Lei das Estatais, tais como: falhas na adoção de determinadas regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle; ausência de avaliações a cargo do Comitê de



Auditoria Estatutário, como a de aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade; inobservância do limite legal para despesas com publicidade e patrocínio;

- na **Caesb**, não houve adoção integral das regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno previstas na Lei das Estatais, destacando-se a carência de implementação integral de sistemas de gestão de riscos e controle interno conforme as diretrizes previstas na política de gestão de risco e a falta de avaliação de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo;
- na **CEB**, desatendimento de disposições constantes do Decreto nº 37.967/17, a intempestividade e o formato inadequado de publicação das informações relacionadas à transparência ativa e necessidade de ajustes nas atribuições do Conselho de Administração;
- na **SDE**, demonstrações financeiras com ressalvas, inexistência de plano de manutenção e incompatibilidade em medições de quantitativos de serviços;
- na **SEEC**, demonstrações financeiras sem ressalvas e pagamentos em desacordo com cláusulas contratuais;
- na **SEEC**, demonstrações financeiras não apresentam adequadamente a posição patrimonial da conta Caixa e Equivalentes (saldo contábil maior que saldo bancário), notas explicativas incompletas e existência de contas bancárias não registradas na contabilidade;
- na **PCDF**, verificou-se: 1. Insuficiência de planejamento para aquisição e renovação da frota de viaturas; 2. Insuficiência e subutilização dos controles relativos ao uso de viaturas; 3. Deficiências nos controles e na prestação dos serviços de manutenção das viaturas; 4. Inexistência de critérios formais para a alienação de viaturas; e 5. Cobranças indevidas de IPVA relativas a viaturas.



- na **Metro**, carência do estabelecimento de política de divulgação de informações de acordo com as melhores práticas e de política de transações com partes relacionadas, a ausência de implementação do Comitê Estatutário e do Comitê de Auditoria Estatutário e a necessidade de apresentação da Estratégia de Longo Prazo;
- na **SSP**, os aspectos financeiros das concessões apreciadas pelo Tribunal, à luz da Decisão nº 77/2007, correspondem, em sua maioria, às disposições legais que regem a estrutura remuneratória da SSP/DF;
- na **Fepecs**, houve duas iniciativas formais inconclusivas para a composição do quadro próprio da Fundação e de suas escolas. Conformidade parcial de pagamento de parcelas remuneratórias;
- na **Semob**, descumprimento da Resolução nº 2695/92 em 3 linhas viárias;
- na **Sedes**, falhas nas medições dos serviços de pavimentação, em termos quantitativos e em relação ao controle de qualidade dos serviços, e, ainda, a não execução da obra no prazo, consubstanciadas no seguintes achados: a) incompatibilidade nas medições de quantitativos dos serviços dos grupos de insumos asfálticos e transporte; b) fragilidades no processamento das medições; c) medição dos serviços das camadas de pavimentação com controle tecnológico inadequado e/ou inexistente; d) descumprimento do prazo de execução contratual;
- nas **RAs**, as nomeações para a ocupação de cargos em comissão no âmbito das Administrações Regionais do DF cumprem parcialmente a legislação de regência. Há pendências em processos administrativos ou judiciais, tipificados como causa de impedimento do exercício de cargos e funções públicas; e inobservância parcial dos pré-requisitos de nomeação para os cargos que requerem experiência comprovada.

No que concerne a monitoramentos, constatou-se que:



- na **SEE**, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal adotou algumas medidas com vistas ao atendimento da Decisão nº 5.677/2014, cujos itens não cumpridos foram reiterados pela Decisão nº 1.716/2017, mas ainda há muito o que ser melhorado e implementado. Em suma, a fiscalização permitiu concluir que 54% das medidas podem ser consideradas cumpridas, 5% parcialmente implementadas e 41% ainda não foram efetivadas;
- na **SES**, apesar dos esforços empreendidos, a jurisdicionada ainda não concluiu as ações com vistas ao pleno atendimento das Decisões nº 6.048/2015 e nº 5.110/2018, em especial no que se refere às medidas relativas aos sistemas informatizados. A fiscalização permitiu concluir que 25% das medidas podem ser consideradas cumpridas, 37,5% parcialmente atendidas, 12,5% não implementadas e 25% tiveram perda de objeto;
- na **SEEC**, têm-se adotado medidas para dar cumprimento às determinações constantes na Decisão nº 1462/2015, com o alcance de resultados significativos, em razão de que 66,66% das determinações foram efetivamente implementadas, de que 6,66% delas foram parcialmente implementadas, bem como de que 20% delas foram consideradas não mais aplicáveis;
- na **SEEC e PGDF**, as jurisdicionadas vêm adotando medidas a fim de atender as determinações constantes da Decisão nº 3.075/2016, com o alcance de resultados significativos, em razão de que 52% das determinações foram atendidas, 17% parcialmente atendidas e 24% tiveram o seu cumprimento prejudicado. De outro lado, constatou-se que 7% das determinações ainda não foram implementadas;
- na **Codhab**, reincidência de irregularidades quanto à confiabilidade da lista de candidatos inscritos;
- na **SEEC**, considerando o resultado agregado dos dois monitoramentos realizados, verificou-se que, dos itens da Decisão nº 1.118/2015, 33,3% foram cumpridos e 66,7%, parcialmente cumpridos. Quanto aos itens com novas deliberações da Decisão



nº 166/2018, proferida após o primeiro monitoramento, constatou-se que 50% foram cumpridos e 50%, parcialmente cumpridos;

- na **Secom**, houve aprimoramento dos mecanismos de planejamento, execução e controle das ações de publicidade. Deliberações do Tribunal pendentes de cumprimento: 15% parcialmente e 15% não cumpridas;
- na **Terracap**, ainda que sejam evidentes os avanços alcançados com a instituição do sistema Hope desde a auditoria inicial, necessário alertar a Terracap sobre a importância da otimização desse *software* mediante a criação de módulos e/ou relatórios para monitorar a qualidade da gestão da cobrança judicial, sob pena de o sistema servir apenas como depósito sofisticado de dados.

2.2.2 Instrução de Processos

Instrução é o procedimento formal de análise e emissão de relatório técnico em processos para fins de apreciação pelo Plenário do Tribunal. É adotada tanto nas auditorias e inspeções quanto nos resultados de diligências, atos de admissão, aposentadorias, reformas e pensões, tomadas e prestações de contas, contratos, convênios e outros assuntos sujeitos ao controle externo.

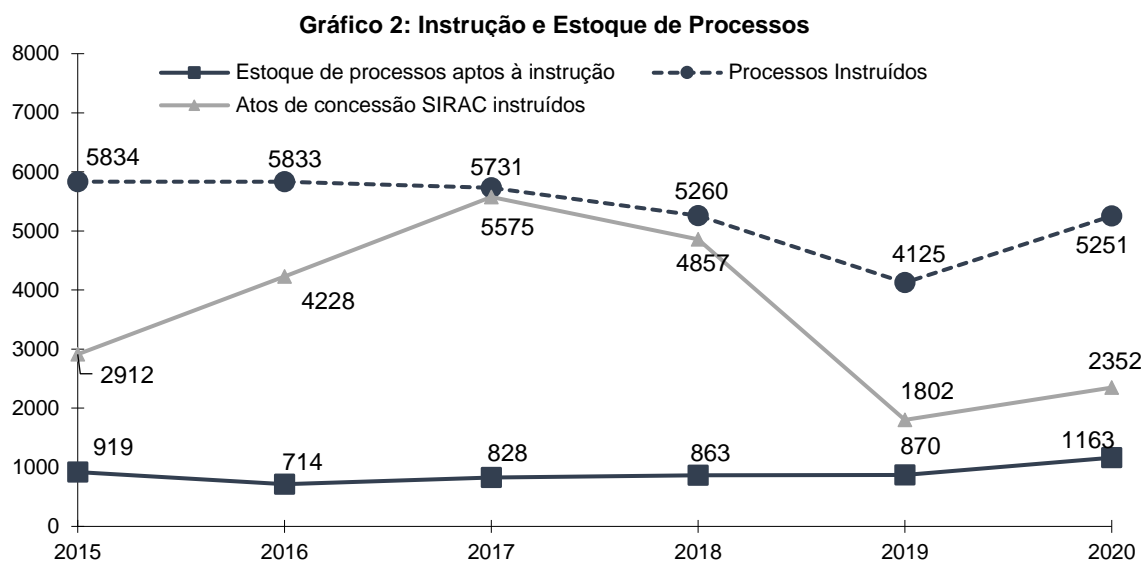
Da mesma forma que ocorre com as fiscalizações externas, a atividade de instrução de processos ocupa parcela considerável da força de trabalho em exercício na área fim do Tribunal. Os processos de diversas naturezas são instruídos pelas Secretarias de Controle Externo e Núcleo de Recursos e encaminhados para apreciação plenária ou emissão de parecer pelo Ministério Público.

No exercício de 2020, foram realizadas 5.251 instruções de processos e instruídos 2.352 atos de concessão. Esses atos de concessão referem-se a aposentadorias, pensões, reformas (e respectivas revisões) dos servidores dos órgãos jurisdicionados, os quais são analisados e instruídos em bloco, ou seja, vários atos podem ser apreciados em um mesmo processo, por meio do Sistema de Registro de Atos de Concessão – Sirac.

O Gráfico 2 registra, para cada ano, a realização de instruções de processos e instrução de atos de concessão Sirac, confrontando tal atividade com o



estoque de processos apto à instrução ao final de cada período, revelando especial incremento, em 2020, dos processos instruídos e um aumento constante no estoque de processos.



Fonte: Sistema e-TCDF.

Vale destacar, no exercício de 2020, importante trabalho realizado pelo Tribunal ao avaliar o processo de desestatização da Companhia Energética de Brasília – CEB (Processo nº 7917/20).

A Tabela 6, por sua vez, agrupa os processos instruídos no período de acordo com os principais assuntos a que se referem.



Tabela 6: Processos Instruídos por Assunto

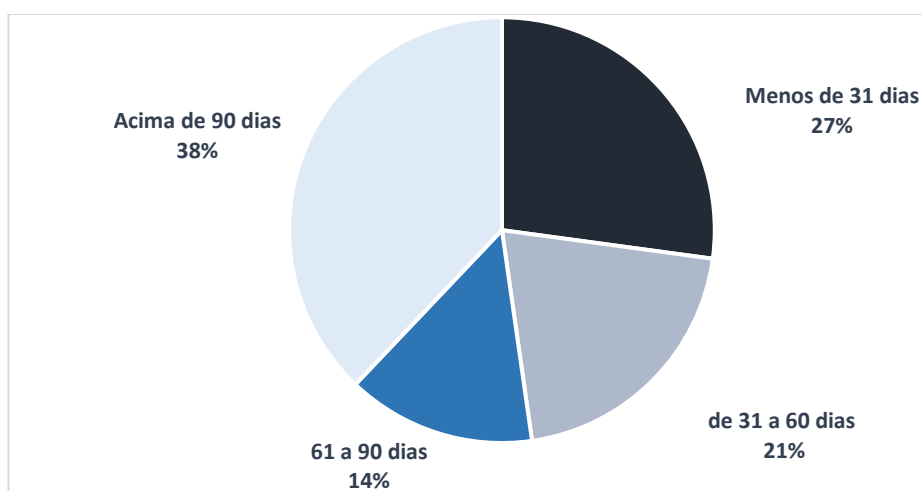
Assunto	Quantidade	%
Atos de Pessoal	2545	48,5%
Aposentadoria	1211	23,1%
Admissão de Pessoal	426	8,1%
Pensão Civil	260	5,0%
Concessão - Análise Automatizada	235	4,5%
Pensão Militar	190	3,6%
Análise de Concessão	162	3,1%
Reforma (Militar)	34	0,6%
Edital de Concurso Público	27	0,5%
Contas	1098	20,9%
Tomada de Contas Especial	747	14,2%
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias	341	6,5%
Tomada de Contas Anual	5	0,1%
Prestação de Contas Anual	3	0,1%
Contas de Governo	2	0,0%
Representações	719	13,7%
Editais de Licitação	349	6,6%
Licitação	330	6,3%
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão	19	0,4%
Fiscalizações	260	5,0%
Auditoria de Regularidade	96	1,8%
Monitoramento de Decisões	61	1,2%
Auditoria de Desempenho/Operacional	27	0,5%
Auditoria Realizada por Outros Órgãos	26	0,5%
Inspeção	25	0,5%
Auditoria Integrada	17	0,3%
Auditoria de Recursos Externos	4	0,1%
Auditoria Financeira	2	0,0%
Fiscalização de Pessoal	1	0,0%
Solicitação de fiscalização	1	0,0%
Outros Assuntos	280	5,3%
Denúncia	58	1,1%
Análise de Contratos, Convênios e outros ajustes	32	0,6%
Análise de Denúncia	30	0,6%
Acompanhamento de Gestão Fiscal	23	0,4%
Consulta	20	0,4%
Contrato, Convênios e outros ajustes	17	0,3%
Estudos Especiais	16	0,3%
Análise de Defesa	11	0,2%
Pedido de Prorrogação de Prazo	11	0,2%
Acompanhamento da Gestão Governamental	10	0,2%
Limites de Aplicação em Precatórios	8	0,2%
Solicitações de Informações	6	0,1%
Planos e Orçamentos	5	0,1%
Edição de Normativo	4	0,1%
Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns	4	0,1%
Suprimento de Fundos	4	0,1%
Análise de Metas Fiscais	3	0,1%
Outros	18	0,3%
Total	5.251	100,0%



Registre-se, ainda, que ao final do exercício, do estoque total de 2.786 processos a instruir, 1.163 autos encontravam-se aptos à instrução, ou seja, em condições de serem instruídos; e 1.623 processos estavam com tramitação paralisada, aí incluídos os sobrestados e os que aguardam processo de tomada de contas especial, cumprimento de diligência, defesa, recebimento de expediente, regularização de débito ou decisão judicial, entre outros motivos que obstem a instrução do processo.

O Gráfico 3 agrupa os processos aguardando instrução, por faixas de tempo em que se encontram nesta condição.

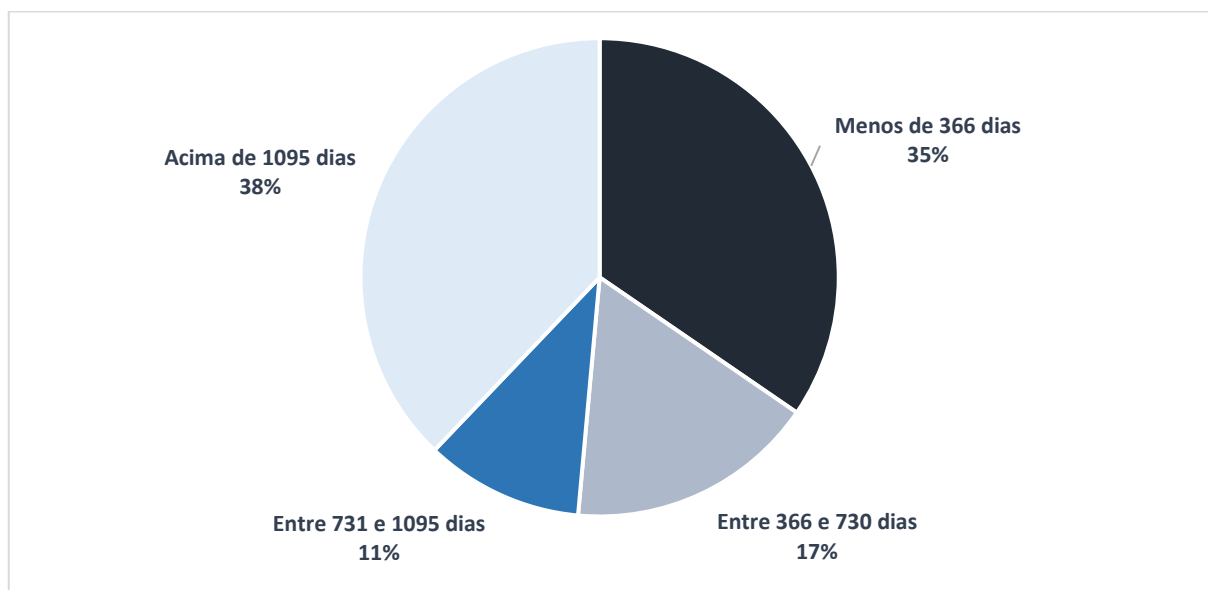
Gráfico 3: Processos Aguardando Instrução



Com relação aos processos sobrestados, o Gráfico 4 a seguir leva em consideração o tempo em que os processos se encontram nessa condição, agrupando-os por faixas de tempo.



Gráfico 4: Tempo de Sobrestamento dos Processos



2.2.3 Fiscalização das contratações para o enfrentamento da pandemia decorrente do vírus causador da Covid-19

O Tribunal tem adotado medidas dirigidas à fiscalização das contratações realizadas pelo Governo do Distrito Federal para o enfrentamento da pandemia. No exercício de 2020, foram autuados 76 processos sobre o tema, conforme elencados nos relatórios trimestrais de 2020.



2.3 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle

Em razão do volume de recursos a serem fiscalizados e da crescente evolução e complexidade das normas que organizam as atividades do Estado, as instituições de controle necessitam estar cada vez mais preparadas para atuar de forma ágil e transparente, utilizando-se de critérios relativos à seletividade, materialidade, entre outros. Nesse contexto, a sociedade demonstra estar atenta à necessidade de exigir resultados da aplicação dos recursos confiados aos agentes públicos, bem assim aos benefícios advindos da atuação dos órgãos estatais, o que tornam cada vez mais essenciais as atividades executadas pelos órgãos de controle externo.

Relativamente aos benefícios da atuação do controle externo, podemos classificá-los em mensuráveis e não mensuráveis. No que diz respeito a estes últimos, sua ocorrência e relevância residem no fato de que a existência de uma entidade fiscalizadora por si só já inibe ou minimiza a prática de atos desconformes com os princípios basilares da administração pública.

Em decorrência da atuação desta Corte, foram condenados em débito ou multados 188 responsáveis. A Tabela 7 registra os valores por processo.



**Tabela 7: Valor das Condenações
(Período: Exercício de 2020)**

Processo	Valor (R\$1.000,00)
7939/2007	88.290,4
16462/2008	53.583,2
7467/2007	32.983,3
23880/2014	31.202,8
28174/2010	7.073,2
23278/2014	5.963,2
15046/2014	4.835,7
23499/2007	3.915,4
29950/2014	3.543,3
28270/2007	2.673,1
19943/2011	2.100,2
17309/2012	2.008,6
20945/2014	1.975,2
12351/2008	1.768,0
35795/2011	1.725,8
13618/2013	1.676,1
17996/2012	573,6
1425/2016	407,0
16536/2013	376,5
1351/2014	359,3
4769/2016	354,4
9009/2012	298,5
23689/2017	256,1
11027/2019	221,0
25169/2017	121,0
17669/2007	120,0
31534/2015	116,4
31444/2017	115,0
17722/2009	113,2
13057/2013	60,0
27573/2018	50,0
23078/2015	48,0
37183/2017	43,0
224130/2019	41,7
7193/2015	40,0



Tabela 7: Valor das Condenações (cont.)
(Período: Exercício de 2020)

Processo	Valor (R\$1.000,00)
16003/2017	28,0
17625/2009	26,1
14402/2011	21,0
21423/2015	20,9
27959/2012	20,0
3044/2014	14,5
13588/2013	12,5
14190/2019	12,2
6207/2018	12,0
13642/2013	10,0
26670/2015	9,0
38253/2015	9,0
21105/2015	8,7
26638/2015	7,0
25920/2014	6,0
8340/2018	6,0
23074/2012	5,2
17316/2014	5,0
26211/2017	5,0
20042/2019	3,5
16978/2013	3,5
33287/2013	3,5
37060/2017	3,5
1248/2018	2,5
26080/2014	2,0
7606/2015	2,0
12910/2019	1,7
19679/2016	1,7
25849/2016	1,7
7584/2015	1,7
TOTAL	249.297,63



Por meio da atividade de fiscalização de licitações, em que atua preventivamente, o Tribunal gerou uma economia estimada em R\$ 767,1 milhões, conforme demonstrado na Tabela 8 abaixo.

**Tabela 8: Economia estimada gerada na fiscalização de licitações
(Período: Exercício de 2020)**

Processo	Valor (R\$1.000,00)
26644/2019	113.372,27
00600-00000086/2020-54	65.227,24
7858/2018	51.576,83
22118/2019	33.202,62
882/2020	31.764,39
22654/2014	26.820,97
21286/2019	26.043,42
38362/2018	24.904,90
3896/2020	21.039,61
00600-00004026/2020-19	21.017,06
438/2020	20.260,33
2806/2020	19.173,49
37340/2018	15.356,80
00600-00001387/2020-03	14.977,17
20107/2019	14.737,35
26650/2014	14.638,00
9392/2019	14.408,61
24307/2019	14.351,87
963/2020	14.269,14
36489/2017	12.894,49
9223/2020	12.636,32
5213/20	10.973,51
224407/2019	10.764,41
6776/2019	10.622,60
00600-00005213/2020-10	10.156,26
5141/2020	9.973,51
00600-00001112/2020-61	9.097,21
34510/2018	7.839,91
22746/2019	7.520,37
00600-00000106/2020-97	7.091,24
2270/2020	6.619,27
18323/2019	5.483,67



**Tabela 8: Economia estimada gerada na fiscalização de licitações (cont.)
(Período: Exercício de 2020)**

Processo	Valor (R\$1.000,00)
00600-00005091/2020-53	5.230,93
464/2020	5.103,87
00600-00000464/2020-08	5.103,87
35160/2016	5.051,95
26652/2019	4.973,51
6720/2018	4.973,51
00600-00000390/2020-00	4.973,51
00600-00000997/2020-81	4.973,51
00600-00003970/2020-41	4.973,51
25184/2019	4.381,65
22967/2019	4.044,77
00600-00005905/2020-50	4.000,73
00600-00000107/2020-31	3.523,20
26750/2017	3.308,60
00600-00000721/2020-01	2.980,85
20948/2019	2.753,52
34910/2018	2.681,10
00600-00004888/2020-33	2.277,29
7980/2020	2.243,48
00600-00000268/2020-25	2.064,24
21278/2019	1.420,76
18196/2019	1.390,52
24293/2019	1.380,30
9546/2019	1.298,78
16495/2019	941,62
31567/2019	817,6
2814/2020	773,87
75/2020	370,2
25699/2019	200
17068/2019	47,29
TOTAL	767.073,38

Comparando o benefício mensurável anual (R\$ 1,01 bilhão) com o orçamento do Tribunal (R\$ 352,7 milhões), observa-se que o TCDF retornou para sociedade 2,88 vezes o valor que gastou. Esses resultados demonstram a efetividade das ações de controle desta Corte no alcance de benefícios para a sociedade.



3. ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS

3.1 Planejamento e Modernização Institucional

As ações e iniciativas desenvolvidas na área organizacional, a seguir relatadas, orientam-se nos Objetivos Estratégicos do Tribunal, que privilegiam: o aprimoramento da comunicação com a sociedade e com as demais partes interessadas; o intercâmbio com órgãos de fiscalização, controle e instituições afins; o fortalecimento da relação com os gestores públicos; a promoção da celeridade processual; a priorização e orientação de ações de controle externo com base em análise de risco; a otimização da avaliação dos resultados nas ações de controle externo; a promoção de eficácia às deliberações do Tribunal; o desenvolvimento de competências para a concretização dos objetivos estratégicos; o aprimoramento da governança de pessoas, da comunicação interna e da gestão do conhecimento; e o fortalecimento da motivação e do engajamento do servidor.

Com vistas à modernização administrativa ou à atualização dos normativos que regem as atividades das áreas fim e meio do Tribunal, merecem destaque as ações a seguir descritas.

- Lançamento da nova versão do Sistema de Índices e Indicadores Econômicos e de Atualização de Valores – Sindec. Esse sistema permite atualizar valores monetários a partir da variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, conforme regramento estabelecido na Lei Complementar nº 435/01, e no Regime Interno do TCDF. O sistema também possibilita o cômputo de encargos moratórios previstos na legislação.
- Adoção de nova metodologia (Instrução Normativa nº 2/20, e a Decisão Normativa nº 1/20) para a prestação e exame das contas anuais e extraordinárias dos órgãos e entidades públicas do DF, promovendo uma ampla consolidação normativa, de modo que o TCDF aprofundará as ações de fiscalização nos órgãos, entidades e empresas públicas cujos serviços prestados tenham maior relevância para a população do Distrito Federal.



- Publicação da Resolução nº 331/20, que institui, em caráter temporário, a sessão virtual para apreciação e julgamento em meio eletrônico de processos no âmbito do TCDF.
- Lançamento da nova versão do Sistema de Controle Externo – Siscoex, para incorporar novas funcionalidades e promover adequações à Nova Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público.
- Publicação do novo Manual de Auditoria do TCDF, aprovado pela Resolução nº 340/20. O Manual orienta o trabalho dos auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e traz as metodologias aplicáveis não só às auditorias, mas também aos demais tipos de fiscalização realizados pelo corpo técnico do Tribunal, como o monitoramento, a inspeção e o levantamento.
- Lançamento do novo sistema de débitos e multas, chamado Debita, que reúne informações sobre todos os débitos imputados e multas aplicadas pelo Tribunal.

Em matéria administrativa, saliente-se a continuidade da adoção de medidas preventivas com vistas à redução do risco de disseminação do novo coronavírus e à adequação à situação presente. Nesse sentido, foi publicada a Portaria nº 253/20, que estabeleceu medidas administrativas com vistas ao retorno ao trabalho presencial no âmbito do Tribunal. Merecem destaque, ainda:

- Publicação da Resolução nº 327/19, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- Publicação da Portaria nº 134/20, que regula a expedição digital de atos de comunicação no Tribunal, por intermédio do Sistema de Protocolo e Acompanhamento Processual Eletrônico – e-TCDF e do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-GDF, concluindo o processo de integração, de modo a dar efetividade ao trâmite externo de documentos e processos digitais para órgãos e entidades jurisdicionados, por meio do Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional – PEN.
- Lançamento do Inova-TCDF (Portaria nº 177/20) que tem o objetivo de reconhecer e estimular projetos, programas e práticas



que simplifiquem o funcionamento da Corte, além de eliminar o excesso de burocracia e simplificar e otimizar os processos de trabalho.

- Publicação da Resolução nº 326, de 21 de janeiro de 2020, que altera a estrutura organizacional e o Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- Implantação do sistema de Protocolo Digital, conforme previa a Portaria nº 222/20. O sistema está disponível 24 horas por dia para o envio de documentos em meio digital por qualquer pessoa física, desde que ela seja cadastrada no Portal Único de Acesso do Governo Federal.
- Incorporação ao e-TCDF de novas regras para classificação de processos, conforme previa a Portaria 414/19.

3.2 Gestão de Recursos Humanos

Desenvolver o capital humano para o pleno atingimento dos objetivos estratégicos institucionais tem sido uma preocupação permanente da direção do Tribunal. Nesse sentido, as ações na área de gestão de recursos humanos do TCDF objetivam dotá-lo de servidores competentes e motivados para o exercício das suas atribuições funcionais.

Em decorrência da pandemia por Covid-19, foram tomadas diversas medidas preventivas com vistas à redução do risco de disseminação e contágio com o novo coronavírus, como a ampliação do teletrabalho, além da suspensão temporária das sessões plenárias presenciais, adotando o sistema de sessão virtual, inclusive permitindo a realização de sustentações orais por advogados e partes interessadas.

Ao final do ano, publicou-se a Portaria nº 253/20, que estabeleceu medidas administrativas com vistas ao retorno ao trabalho presencial de até 50% dos servidores de cada setor do TCDF, considerando os critérios de distanciamento social, o espaço físico disponível e a capacidade de ocupação em cada ambiente.



Quadro de Pessoal – A Tabela 9 retrata o quantitativo de pessoal do TCDF ao final do exercício, apresentando um comparativo com os cargos providos no encerramento do exercício anterior.

Tabela 9: Demonstrativo do Quadro de Pessoal do Tribunal

Cargo/Função	Efetivo Previsto	Cargos Ocupados		% de Cargos Ocupados em 31.12.20
		Posição em 31.12.19	Posição em 31.12.20	
Auditor de Controle Externo	300	234	231	77
Técnico de Controle Externo	34	1	1	3
Analista de Administração Pública	76	58	58	76
Técnico de Administração Pública	120	94	84	70
Subtotal	530	387	374	71
Conselheiros	7	7	7	100
Audidores	3	0	0	0
Procuradores	4	3	3	75
Comissionados sem vínculo efetivo	-	96	106	-
Cedidos de outros órgãos	-	61	60	-
Subtotal	14	167	176	-
Total	544	554	550	-
Cargos em Extinção (*)				
Técnico de Administração Pública	70	30	29	41
Auxiliar de Administração Pública	33	21	17	52
Total	103	51	46	45

(*) Cargos em extinção, conforme estabelecido na Resolução 265/2013, Anexo II.

Além disso, com o objetivo de recompor a força de trabalho do Tribunal, sobretudo com o elevado número de aposentadorias dos últimos anos, foram retomados os concursos para os cargos de Auditor de Controle Externo, Procurador do Ministério Público que atua junto à Corte e para o provimento de uma vaga para o cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal.

3.3 Atividades da Escola de Contas

A Escola de Contas Públicas do TCDF tem como principais competências organizar e promover ações educacionais voltadas ao desenvolvimento de cultura orientada ao fortalecimento da administração, da gestão e da governança pública, ao contínuo fomento da qualidade e da eficiência dos serviços públicos, e ao aumento da efetividade institucional, por meio do desenvolvimento das competências de servidores, gestores e agentes públicos distritais.



Cabe também à Escola desenvolver ações que contribuam para disseminar na sociedade a noção de controle social como instrumento de cidadania, mediante ações pedagógicas e informativas que colaborem para despertar no cidadão a consciência para a responsabilidade no acompanhamento da aplicação e fiscalização dos recursos públicos.

Ainda, durante o ano de 2020, destacam-se os seguintes eventos e cursos: “Encontros com Boas Práticas”, iniciativa criada para promover uma análise estratégica de experiências bem sucedidas e inovadoras no setor público, sobre aspectos de interesse do TCDF e o “Fórum Nacional de Auditoria – Auditoria Operacional & Processo Estruturado”, em que as palestras, apresentações de casos e mesas de debates tiveram como foco a auditoria operacional nas áreas de compras públicas e Tecnologia da Informação.

Ações de Capacitação – A Escola de Contas Públicas desenvolve periodicamente ações voltadas para o permanente aperfeiçoamento de membros e servidores da Casa e, também, dos jurisdicionados, tais como cursos, palestras e seminários. A Tabela 10 consolida os eventos realizados ou iniciados no exercício de 2020.

**Tabela 10: Demonstrativo dos Eventos de Capacitação dos Servidores**

Cursos / Eventos	Número de participantes	Carga Horária (h)	Custo do evento (R\$) **	Local (*)
DESTRAVA – PROGRAMA INTEGRADO PARA RETOMADA DE OBRA	2	3	0,00	GOIÂNIA-GO
REUNIÃO IBRAOP	1	24	0,00	BRASÍLIA-DF
60 VÍCIOS MAIS COMUNS NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS – COMO EVITAR, QUANDO SANEAR E COMO RESOLVER DE ACORDO COM O TCU	2	24	4.140,00	SÃO PAULO-SP
EXPO REVESTIR	1	24	0,00	SÃO PAULO-SP
FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA	117	14	2.808,00	ESCON
ENCONTRO COM BOAS PRÁTICAS: ANDRÉIA SILVA REGO	21	2	0,00	ESCON
DESENVOLVER COMPETÊNCIAS GERENCIAIS GARANTE A EFETIVIDADE DE EQUIPES ?	13	2	0,00	ESCON
EXCEL BÁSICO	21	20	3.640,54	ESCON
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE CONCESSÕES, PPP E PRIVATIZAÇÕES	22	24	10.116,42	EAD
ENCONTRO COM BOAS PRÁTICAS - A EXPERIÊNCIA DO STF COM GESTÃO DE RISCO	35	2	0,00	EAD
EXCEL BÁSICO - TURMA 2	24	20	2.470,54	EAD
NOÇÕES BÁSICAS DE BANCOS DE DADOS RELACIONAIS E LINGUAGEM SQL	21	12	5.384,88	EAD
OFICINA DE AMOSTRAGEM - PARTE 1	15	16	6.140,72	EAD
PALESTRA "ANSIEDADE EM TEMPOS DE PANDEMIA: DO MEDO À ESPERANÇA"	59	2	591,44	EAD
PALESTRA "MOTIVAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: A EXPERIÊNCIA DA CRISE"	41	2	591,44	EAD
POWER BI	23	16	7.179,84	EAD
PPP E CONCESSÕES - PALESTRA 1	36	2	0,00	EAD
PPP E CONCESSÕES - PALESTRA 2	42	2	0,00	EAD
15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS	1	26	2.700,00	EAD
RDC - APLICAÇÃO DO RDC E DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA NA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1	18	1.390,00	EAD
AUDITORIA E PERÍCIA EM CUSTOS DE OBRAS PÚBLICAS	31	24	18.000,00	EAD
PALESTRA "CONCESSÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - CASO DO TCE-SC"	40	1,5	0,00	EAD
PALESTRA "EXPERIÊNCIA DO TCE-BA COM A PPP DO VLT"	40	1,5	0,00	EAD
PALESTRA "EXPERIÊNCIA DO TCM-RJ COM A PPP DO VLT"	44	1,5	0,00	EAD
TERMO DE REFERÊNCIA	29	15	6.500,00	EAD
COMO SE PREPARAR PARA A IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2	16	1.290,00	EAD
SUMMIT GOV	1	18	0,00	EAD
II ENCONTRO TÉCNICO SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PPPS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	119	10	0,00	EAD
	804	340	72.944	-

(*) EAD: evento realizado em ambiente virtual, ou seja, ensino à distância por meio da rede mundial de computadores internet.

(**) O custo apresentado refere-se a inscrição no evento ou, quando promovido pelo próprio TCDF, ao pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso a servidor (Resolução TCDF nº 301/2016, art. 7º, §1º; Lei Complementar do DF nº 840/2011, art. 100), além de materiais e serviços eventualmente adquiridos para realização do evento.


3.4 Intercâmbio Institucional

Em cumprimento ao Plano Estratégico, o TCDF tem desenvolvido uma série de iniciativas organizacionais com o objetivo de garantir o alinhamento estratégico, mediante a intensificação do intercâmbio com os demais órgãos de controle e outras instituições públicas.

No primeiro trimestre, com impacto ainda inicial da pandemia, teve grande destaque a primeira Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, com a participação de representantes das 33 Cortes de Contas de todo o país. Durante reunião do CNPTC, deu-se a assinatura do Termo de Adesão ao Projeto Integrar, junto a todos os Tribunais de Contas, que objetiva uma fiscalização de políticas públicas descentralizadas.



O Tribunal sediou, em março, reunião da Diretoria do Instituto Rui Barbosa, entidade que reúne representantes dos Tribunais de Contas do Brasil, bem como reunião do Comitê de Normas de Auditoria do Setor Público.



Nos meses seguintes, as ações foram realizadas na modalidade online, preservando a saúde dos servidores, sem tampouco diminuir o seu resultado. Entre elas registra-se o *II Encontro Técnico*, promovido pelo TCDF, para debater sobre a fiscalização de concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas, abordando temas como novo marco regulatório na área de saneamento, os reflexos financeiros da pandemia do coronavírus em contratos de concessão de transporte público por ônibus, estruturação e licitação de projetos de concessões de rodovias e de PPPs na área de iluminação pública, e estratégias de fiscalização e controle pelos Tribunais de Contas.

3.5 Execução da Despesa

O Demonstrativo de Execução da Despesa (Tabela 11) contém informações a respeito da dotação orçamentária do TCDF para o exercício de 2020 e da respectiva execução até o final do exercício. Verifica-se que a execução da despesa alcançou R\$ 352,7 milhões, equivalendo a 99,4% da despesa autorizada total de R\$ 354,9 milhões, registrando-se, pois, saldo orçamentário de R\$ 2,2 milhões.

Tabela 11: Demonstrativo de Execução da Despesa

PROGRAMA DE TRABALHO	Valores em R\$1.000			
	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Total Empenhado	Crédito Disponível
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	281.100	246.455	244.965	1.490
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	47.250	44.210	44.077	133
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.622	26.590	26.221	368
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDORES ATIVOS	0	9.933	9.932	1
CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA	10.000	6.293	6.288	5
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.800	6.326	6.325	1
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	6.420	7.235	7.114	121
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	4.100	2.421	2.419	2
CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO	2.500	1.815	1.814	1
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.101	1.296	1.295	1
REFORMAS DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	1.000	1.457	1.457	0
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900	603	602	1
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	675	113	111	2
PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	132	132	11	121
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0	0	0
TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	100	103	103	0
TOTAIS	398.800	354.981	352.735	2.247

Fonte: SIGGO - Posição em: 18.01.21. Mês de Referência: Dezembro/2020



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, as realizações no período espelham os esforços envidados pela Presidência, membros, dirigentes e servidores do Tribunal para o efetivo cumprimento da missão institucional desta Corte de Contas.



Equipe Responsável pelo Relatório

Coordenação Geral

Luiz Genédio Mendes Jorge
Diretor da Diplan

Elaboração

Sérgio Ramalho Dantas Varella
Analista de Administração Pública

Mauri Siqueira Montessi
Analista de Administração Pública

Jefferson Gonçalves da Silva
Técnico de Administração Pública